



1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

Procedimento Administrativo 09.2019.00000938-7

DESPACHO

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO CEARÁ**, por intermédio do Promotor de Justiça subscrevente, em resposta pela 1ª Promotoria de Justiça de Barbalha, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, bem como, em 11 de março de 2020, classificou a situação mundial como pandemia;

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do referido vírus;

CONSIDERANDO a edição pelo Ministério da Saúde da Portaria nº 188/2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, e da Portaria nº 356/2020, a qual dispõe sobre a regulamentação e operacionalização da Lei 13.979/2020;

CONSIDERANDO que a disseminação rápida do Novo Coronavírus (COVID-19) em escala global e mais recentemente no Brasil impõe uma resposta coordenada e imediata de todas as organizações públicas e privadas no sentido de evitar a propagação da infecção e transmissão comunitária da doença;

CONSIDERANDO o que prescreve o Decreto Estadual n. 33.510/2020, de 16 de março de 2020, o qual decreta estado de emergência em saúde no âmbito do estado do Ceará, e prevê no Art. 3º: *Ficam suspensos, no âmbito do Estado do Ceará, por 15 (quinze) dias: I - eventos, de qualquer natureza, que exijam prévio*



1ª Promotoria de Justiça de Barbalha

conhecimento do Poder Público, com público superior a 100 (cem) pessoas;

CONSIDERANDO a realização do concurso em data próxima e que tal evento se enquadra na situação acima descrita, bem como, até o presente momento, há nos autos comprovação de cumprimento dos prazos assinalados no termo de ajustamento de conduta;

RECOMENDO:

À Câmara Municipal e à Comissão Organizadora do concurso que **SUSPENDA** imediatamente a realização do certame a ser realizado em data próxima no afã de dar cumprimento às orientações emanadas pelas Autoridades Sanitárias do estado do Ceará e do Município de Barbalha no enfrentamento da epidemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

A realização do processo seletivo deverá ser realizado em data futura e fora de risco de contaminação pelo COVID-19, a ser definida pela comissão organizadora do concurso e comunicando com antecedência de 30 dias a esta Promotoria de Justiça dos atos vindouros.

O cronograma de andamento do concurso e demais prazos do TAC relacionados a isto ficam também suspensos.

Finda a suspensão dos prazos, retornem-me os autos conclusos para nova deliberação.

Expediente necessários.

Barbalha, 17 de março de 2020.

Nivaldo Magalhães Martins
Promotor de Justiça